



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 070/2023/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022-PMC

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 070/2023/PMC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022-PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA SALVADOR COMERCIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, com sede e foro na cidade de Castanhal/PA, Avenida Barão do Rio Branco, 2232, CEP 68743-050, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Hélio Leite da Silva – Prefeito Municipal de Castanhal e a empresa **SALVADOR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.969.703/0001-34, sediada no endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2874, Bairro Centro CEP 68.740-005, Castanhal/Pará, Telefone: (91) 3721-1082 / 3721-1566 / 98162-3683 / 98162-3677, e-mail: gruposalvador@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. **MARIA JOYCE CLEIDE MURILO SALVADOR**, denominada **CONTRATADA**, os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2023/PMC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 070/2023/PMC, que se trata da prestação de serviço continuados de manutenção preventiva e corretiva de mecânica em geral, pintura, lanternagem, conserto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, lavagem, conserto de pneus e outros serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, destinado ao perfeito funcionamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Castanhal/Pará.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste termo aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos projetos de atividades e elemento de despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2026

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101– GABINETE DO PREFEITO, 0102 – GUARDA MUNICIPAL, 01.04 – DEFESA CIVIL, 0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 04.04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 05.05 – SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO 09.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Prefeitura Municipal de Castanhal

Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro - CEP: 68743-050 - Castanhal/PA

Fone: (91) 3721-2109/3711-7449



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



AGRICULTURA, 11.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 12.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 13.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, 14.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, 16.01 – SUBPREFEITURA DO APEÚ, 17.01 – SUBPREFEITURA DO JADERLÂNDIA E 22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO.

✦ PROJETO ATIVIDADE:

04.122.0060.2.006 – Gestão da Gabinete do Prefeito
06.181.0004.2.010 – Gestão da Guarda Municipal
04.122.0053.2.001 – Gestão 100% da coordenadoria defesa civil
04.122.0054.2.176 – Gestão das Atividades da Procuradoria e Procon
04.122.0004.2.015 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração
04.123.0055.2.018 – Gestão da Secretaria Municipal de Finanças
04.122.0055.2.020 – Manter 100% das Atividades Administrativas
22.665.0004.2.186 – Manter 100% das Atividades Administrativas
15.451.0004.2.230 – Gestão da Sec. Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
04.122.0030.2.025 – Manter atividades Administrativas
20.608.0028.2.163 – Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura
15.452.0004.2.172 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
16.481.0040.2.179 – Gestão da Secretaria Municipal de Habitação e do Fundo Municipal
04.122.0052.2.199 – Gestão da Subprefeitura do Jaderlândia
04.122.0051.2.198 – Gestão da Subprefeitura do Apeú

✦ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.39 – Material para manutenção de veículos
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica
3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de veículos

✦ FONTE DE RECURSOS:

15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência com início em 16/03/2026 até o dia 31/12/2026, conforme previsto no art. 57, II da Lei de Licitações nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Prefeitura Municipal de Castanhal

Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro - CEP: 68743-050 - Castanhal/PA

Fone: (91) 3721-2109/3711-7449



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



para celebrar o contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 070/2023-PMC, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no consta no subitem 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA (DA VIGÊNCIA) do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1- O valor global da prorrogação de prazo do contrato nº 070/2023/PMC por mais 12 (doze) meses será de R\$ 2.381.313,14 (dois milhões trezentos e oitenta e um mil trezentos e treze reais e quatorze centavos)

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1- Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

CASTANHAL/PA, 13 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

CNPJ nº 05.121.991/0001-84

HÉLIO LEITE DA SILVA

CONTRATANTE

SALVADOR COMERCIAL
LTDA:08969703000134

Assinado de forma digital por SALVADOR
COMERCIAL LTDA:08969703000134
Dados: 2026.03.13 15:20:01 -03'00'

SALVADOR COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 08.969.703/0001-34

MARIA JOYCE CLEIDE MURILO SALVADOR

CONTRATADA



Tenha acesso a todos os canais
oficiais da Prefeitura de Castanhal,
apontando a câmera do seu
smartphone e fazendo a leitura do
QRcode.

Prefeitura Municipal de Castanhal

Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro - CEP: 68743-050 - Castanhal/PA

Fone: (91) 3721-2109/3711-7449